

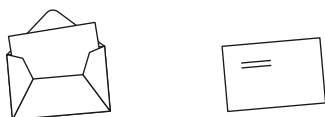
VOTAÇÃO

Na posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:

- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é selado com uma vinheta de segurança.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope de cor azul e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito, até 26 de janeiro.

4 FEVEREIRO 2024

ELEIÇÃO

PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



VOTO ANTECIPADO ELEITORES DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO



SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e se encontra deslocado no estrangeiro e é:

Militar, Agente Militarizado e Civil integrado em Operações de Manutenção de Paz, Cooperação Técnico-Militar ou equiparadas;

Médico, Enfermeiro ou Cidadão integrado em Missões Humanitárias, como tal reconhecidas pelo Governo Regional dos Açores;

Investigador ou Bolseiro em Instituições Universitárias ou equiparadas, como tal reconhecidas pelo Ministério competente;

Estudante de Escola Superior, ao abrigo de programas de intercâmbio;

Membro integrante de delegações oficiais do Estado e da Região Autónoma.

ou

Cidadão eleitor cônjuge ou equiparado, parente ou afim que viva com os eleitores mencionados nas alíneas anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 23 E 25 DE JANEIRO

Junto das representações diplomáticas, consulares ou das delegações externas dos ministérios e instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DEVE LEVAR

Documento de identificação civil (bilhete de identidade/cartão de cidadão) ou outro cartão identificativo, como carta de condução ou passaporte.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

Um boletim de voto;

Dois envelopes: um azul e um branco.